

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA.**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FERNANDO ANTÔNIO BRITO TROVÃO, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido Boqueirão- PB em 11/06/1956, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Martins de Andrade, 312 Santa Rosa - nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP 58107-303, portador da carteira de identidade 301.297 SSP-SP e CIC do MF sob nº 161.700.084-15; ISABEL LEAL TROVÃO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Campina Grande- PB em 23/04/1960, odontóloga, residente e domiciliada à rua José Martins de Andrade, 312, Santa Rosa nesta cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.107-303, portadora do CRO-PB nº 1.878 SSP/PB e CIC do MF sob nº 468.075.864-34, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA, com sede Rodovia BR 148 - KM 14,5 s/nº. Zona Rural no Município de Caturité- PB, CEP- 58455-000, com CNPJ 03.105.963/0001-48, Conforme contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, Delegacia de Campina Grande-PB sob nº 25288336283 por despacho de 23/04/1999, RESOLVE consolidar o contrato social adequando ao Código Civil 2002 com a seguinte redação;

**PRIMEIRA CLAUSULA** - A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA. com sede a Rodovia BR -148- KM 14,5 -s/nº. Zona Rural no Município de Caturité Estado da Paraíba CEP 58.455 000, ficando eleito o foro desta Comarca de Boqueirão- PB, para qualquer ação fundada no presente contrato (Art. 997, II, CC/2002).

**SEGUNDA CLAUSULA** - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio Varejista Combustível e Lubrificantes para automóveis; Lanchonete e Similares; Serviços de Lavagem e Lubrificantes Veículos.

**TERCEIRA CLAUSULA** - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente País, assim subscrita;

- A) FERNANDO ANTONIO BRITO TROVÃO, com a quota de capital de R\$10.500,00(Dez mil e Quinhentos reais), divididos em 5.250 (Cinco mil duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal R\$2,00(dois reais) cada uma. (Art. 997 III e 1.055 CC/2002)
- B) ISABEL LEAL TROVÃO, com a quota de capital de R\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais) divididos em 2.250 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$2,00(Dois Reais) cada uma. (Art. 997 III e 1.055 CC/2002).

**QUARTA CLAUSULA** - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Abril de 1999 e seu prazo de duração indeterminado.

**QUINTA CLAUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**SEXTA CLAUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTINU

...CONTINUAÇÃO  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 61 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO LTDA.

**SÉTIMA CLAUSULA** - A Administração da sociedade cabe a o sócio quotista **FERNANDO ANTONIO BRITO TROVÃO**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empadronado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de um dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio.

**OITAVA CLAUSULA** - O sócio **ADMINISTRADOR** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre eles, ou até o limite máximo previsto pela legislação do imposto de Renda em vigor.

**NONA CLAUSULA**- Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade deverá este comunicar o outro sócio com 90 dias de antecedência e por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontre em relação a seu sócio.(art.1.028 e 1.031 do CC/2002).

**DÉCIMA CLAUSULA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art.1.065, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA** - Ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078 do CC/2002).

**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores capazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data de sua resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CONTI

**...CONTINUAÇÃO****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: POSTO DE COMBUSTIVEL TROVÃO LTDA.**

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA** - O ADMINISTRADOR, declara sob as penas da Lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

**DÉCIMA QUARTA CLAUSULA** - Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

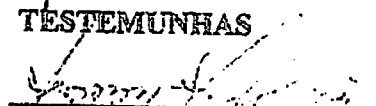
E, por estarem justos contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

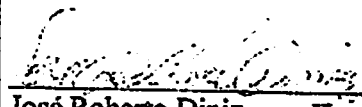
Campina Grande, 29 de Dezembro de 2003

  
 Fernando Antônio Brito Trovão

  
 Isabel Leal Trovão

**TÉSTEMUNHAS**

  
 Jósman Carlos Diniz  
 CPF- 550.838.544-49  
 Cart. Ident 1.179.070-SSP-PB

  
 José Roberto Diniz  
 CPF-078.518.474-00  
 Cart. Ident. 159.505-SSP-PB

3

3

RECIBO Nº 256.00076235

JAN -6 2004

RECEBIMOS DE  
D. Daniel B. B. da Silva  
R\$ 256.000,76 (duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

**NOBRE**  
 FERNANDO ANTONIO BRITO TROVAO

**REGIÃO**  
 ANTONIO TROVAO DE MELO  
 SEVERINA DE BRITO TROVAO

**CPF**  
 161.700.084-15

**DATA NASCIMENTO**  
 11/06/1956

**PROFISSÃO**  
 [REDACTED]

**ACC**  
 [REDACTED]

**CATEG**  
 AM

**VALIDADE**  
 12/09/2022

**1ª VALIDADE**  
 23/04/1975

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Handwritten Signature]*

**LOCAL**  
 CAMPINA GRANDE, PB

**DATA EMISSÃO**  
 20/09/2017

**ASSINATURA DO EMITENTE**  
*[Handwritten Signature]*

**52088063155**  
**PRO35388234**

**PARAÍBA**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1497926275**

**PROVEDO PLASTIFICAR**  
**1497926275**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.105.963/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO TROVAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD - BR - 148 - KM - 14,5</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CATURITE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **08:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA  
CNPJ: 03.105.963/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:44 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **3131.C810.BB03.6021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 518F.9742.FB92.5E38

Emitida no dia 17/03/2026 às 08:33:19

Nome Empresarial:

**POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA**

Endereço:

**BR 148**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.126.581-2**

Número:

**S/N**

Complemento:

CEP:

**58455-000**

Município:

**CATURITE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**03.105.963/0001-48**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.105.963/0001-48  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA  
**Endereço:** ROD - BR - 148 - KM - 14,5 S/N / ZONA RURAL / CATURITE / PB / 58455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2026 a 13/05/2026

**Certificação Número:** 2026041406460872834370

Informação obtida em 14/04/2026 12:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.105.963/0001-48  
Certidão n°: 16684591/2026  
Expedição: 17/03/2026, às 08:36:26  
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.105.963/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.105.963/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA

Nome Fantasia: POSTO TROVAO

**Certidão emitida às 12:05 de 14/04/2026.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LwK2.4z3L**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.105.963/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL TROVAO LTDA

Nome Fantasia: POSTO TROVAO

**Certidão emitida às 12:05 de 14/04/2026.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **/h/QHbR+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# C M C: CATURITÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A. DE FREITAS TAVRES-ME.  
RUA JOÃO QUEIROGA Nº10 -CENTRO- CATURITÉ -PB -CEP. 58455-000  
CNPJ-17.155.539/0001-12  
FONE (83)3345-1133

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**DECLARAMOS** para devidos fins de direito e a quem possa interessar que a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL TROVÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **03.105.963/0001-48**, situada na Rod. PB 148 - KM 14,5, S/N, Zona Rural Caturité - PB, forneceu combustíveis para frota de veículos da referida empresa, no devido prazo contratado, portanto, não consta em nossos arquivos nada que venha desabonar sua capacidade técnica de fornecimento.

Caturité-pb , 03 de Março de 2021.

  
ALEXANDRO DE FREITAS TAVARES  
Caturité Material de Construções  
EMPRESÁRIO  
A. DE FREITAS TAVARES - ME  
CNPJ 17.155.539/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB  
GABINETE DO PREFEITO

*Um novo tempo*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARAMOS para devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL TROVÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **03.105.963/0001-48**, situada na Rod. PB 148 - KM 14,5, S/N, Zona Rural Caturité - PB, forneceu combustíveis para frota de veículos da referida empresa, no devido prazo contratado, portanto, não consta em nossos arquivos nada que venha desabonar sua capacidade técnica de fornecimento.

Caturité, 03 de março de 2021.

**ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário de Administração